DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS
FEVEREIRO/2021

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

COSMORAMA/SP
FEVEREIRO/2021

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

PREFEITO DE COSMORAMA

Luis Fernando Gonçalves

VICE-PREFEITO

Nelson Narciso da Silveira Junior

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Dione Maribel Lissoni Figueiredo

COSMORAMA/SP

FEVEREIRO DE 2021

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

Título

ORIENTAÇÕES PARA RETRONO DAS AULAS PRESENCIAIS

AUTOR

Dione Maribel Lissoni Figueiredo

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ASSESSORIA TÉCNICA

Breno Sampaio Fassani

FEVEREIRO/2021

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

PLANO DE RETORMADA CONSCIENTE E GRADUAL AO ATENDIMENTO ESCOLAR HÍBRIDO (presencial/remoto) DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE COSMORAMA/SP PARA O ANO LETIVO DE 2021.

Ano letivo: 2021

Rede de Ensino: MUNICIPAL

Município: COSMORAMA

Data prevista do retorno das atividades: 08/02/2021

O município de Cosmorama está se organizando para uma volta às aulas de forma segura na Educação Infantil e Ensino Fundamental.



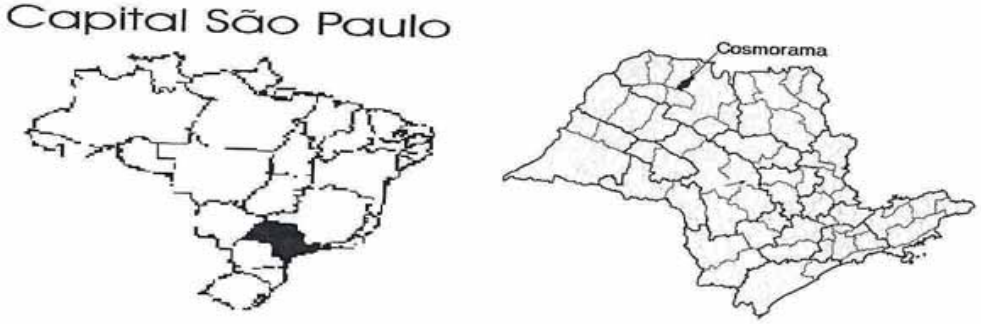

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br



Ao norte: Álvares Florence, Ao sul: Tanabi, A leste: Américo de Campos e Palestina, A oeste: Votuporanga e Sebastianópolis do Sul.

VOLTA SEGURA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Abertura e funcionamento das escolas na rede municipal a partir de 08 de fevereiro de 2021.



LIMITE DE PRESENÇA

FASE I – VERMELHA: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II - Até 35%

FASE II –LARANJA: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II - Até 35%

FASE III– AMARELA: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II - Até 70%

FASE IV – VERDE: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II - Até 100%

FASE V – AZUL: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II – 100%

A partir do dia 08 de fevereiro, as escolas municipais voltarão com as atividades escolares de forma remota.

A quantidade de alunos por sala e a organização das turmas estará de acordo com a fase em que se encontra o município.

A entrega de itens de proteção individual e de materiais de limpeza será feita a partir do plano de retorno organizado e apresentado pelas escolas.

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

Perante o cenário epidemiológico atual é importante que estejamos unidos e focados em buscar soluções para enfrentar o surto de Covid-19 com o retorno gradativo dos alunos nas unidades escolares e a responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo junto à comunidade escolar.

Entendemos que o município deve se organizar e providenciar com antecedência para oferecer os materiais exigidos para a proteção das crianças.

Todos os materiais exigidos para o retorno seguro dos alunos foi solicitado ao setor de compras da Prefeitura do município para aquisição. São os seguintes materiais:

- 250 l de Hipoclorito de sódio;
- 250 litros de Álcool Gel 70%;
- 6 Termômetros infravermelho digital de testa;
- 10 caixas de Luvas Látex tamanho P, caixa com 50 pares;
- 10 caixas de Luvas Látex tamanho M, caixa com 50 pares;
- 50 galões de 5 litros de Álcool Gel 70%;
- 30.000 máscaras descartáveis;
- 20 galões de 5litros de sabonete líquido;
- 80 frascos de 480ml para Álcool Gel;
- 200 pacotes de Papel Toalha Interfolha Fit 20x20 (Embalagem c/ 1000 folhas de 20cm x 20cm);
- 50 galões de lysoform de 5 litros;
- 300 litros de Álcool de limpeza (líquido, com concentração entre 60% e 80) - para uso nas carteiras e mesas, etc.
- 6 Termômetros infravermelho digital de testa;
- 10 caixas de Luvas Látex tamanho P, caixa com 50 pares;
- 10 caixas de Luvas Látex tamanho M, caixa com 50 pares;
- 50 galões de Hipoclorito de sódio de 5 l;
- 50 dispensadores de 800ml para sabonete líquido de parede.

As escolas da rede municipal ganharam agilidade para executar recursos do Programa Dinheiro Direta na Escola adquirindo materiais.

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

INTRODUÇÃO

Em razão da situação de pandemia declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)".

A pandemia do Coronavírus (Covid-19) levou diversos países a adotarem medidas restritivas de circulação de pessoas, de funcionamento de comércio e escolas e, como não poderia ser diferente, das atividades dos órgãos públicos em geral.

Conforme, diretrizes do Plano São Paulo de retorno gradual das atividades escolares, as escolas de educação básica localizadas em áreas classificadas, no período anterior de 28 dias consecutivos, na fase amarela do Plano São Paulo, poderão, mediante parecer da comunidade escolar, oferecer atividades presenciais, com atendimento preferencial aos estudantes que apresentarem dificuldade para realizar as atividades remotas, limitado a até 35% do número de alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental anos iniciais e finais.

As suspensões das aulas devido à necessidade de isolamento social para o combate ao COVID-19 trouxe uma sobrecarga para o gestor educacional não só no tocante à condução às aulas remotas, mas também a como organizar e preparar a escola para o retorno às aulas.

Além da resolução de problemas, tomada de decisão e atendimento à comunidade escolar, direção, coordenação precisam se envolver no novo processo que demanda segurança a toda equipe.

Mesmo um cenário de tanta volatilidade e mudança rápida de decisões não nos desobriga de ter um plano de ações. É preciso pensar, refletir e pactuar com o máximo possível de representantes da comunidade escolar.

A mudança promovida pelo novo Coronavírus foi abrupta, não permitindo que as escolas tivessem tempo para fazer planejamento. Contudo, precisamos planejar a volta, a fim de que o transtorno não seja ainda maior.

Visando o planejamento, trago algumas orientações gerais para adaptar à realidade dentro do contexto escolar, pontos de reflexão que colaboram com o retorno mais eficiente e tranquilo das aulas.

1 PREMISSAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO: PLANEJAMENTO





Prevista na Constituição de 1988, na LDB de 1996 e no Estatuto da Criança e do Adolescente a garantia à educação como direito fundamental compartilhado entre Estado, família e sociedade é que este documento foi criado com o objetivo em nortear uma nova rotina e fluxo escolar, assim como prevenir e controlar novas infecções pelo Coronavírus.

Trata-se de uma implementação de ferramentas e subsídios a fim de assegurar o retorno de volta às aulas presenciais de maneira mais segura em meio à pandemia COVID-19. As normas contidas neste documento serão tratadas como direcionamento e embasadas nos protocolos vigentes que seguem as orientações da OMS – Organização Mundial da Saúde.

A organização deste documento ocorreu de maneira democrática com a participação de todos envolvidos: Gestores, professores municipais, profissionais da saúde, profissionais da educação, Conselho Municipal da Educação e Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid - 19.

1.1 A adoção de políticas sanitárias

Com a retomada das atividades de ensino, várias medidas sanitárias deverão ser implantadas em atendimento às diretrizes da OMS.

I- Para um retorno seguro diante o cenário inédito que enfrentamos, é necessário planejar ações para as mudanças educacionais e sociais, medidas necessitam ser adotadas, porém esta construção precisa estar atrelada aos setores da saúde, assistência social e políticas públicas.

II- É de extrema importância que o Departamento Municipal de Educação trabalhe de forma articulada com a sociedade civil, com intuito de apoiar a tomada de decisões das diferentes esferas do poder público, qualificando o debate e subsidiando as questões relevantes a serem consideradas na futura reabertura das escolas.

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

O principal item de relevância são as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS, que alertas que o retorno às aulas precisará ser cuidadosamente planejado do ponto de vista sanitário.

Nesse contexto, a adoção de protocolos de higiene será necessária para evitar ao máximo o contágio entre os profissionais da Educação, os estudantes e suas famílias. Confiantes em uma gestão democrática, partiremos da premissa de contextualização de possíveis cenários e medidas que deverão ser adotadas a nível local, revisando e alterando todas as possíveis ações a fim de formular estratégias que antecipem e garantam, efetivamente, a real consistência e adesão às ações.

III- Atividades desempenhadas no período de pandemia em todo território nacional, cerca de 50 milhões de estudantes da educação básica, estão com as aulas presenciais suspensas em decorrência da COVID-19.

No município de Cosmorama, as aulas foram suspensas a partir de 23 de março de 2020 através do decreto 4.359 de 23 de março de 2020 e as demandas de trabalho começaram ser executadas em sistema *home-office*. Imediatamente nos dedicamos à adoção de medidas para mitigar os reflexos da suspensão das aulas dos estudantes e iniciamos o planejamento e execução de atividades de ensino remoto vide o contexto de pandemia.

Dentre as diversas medidas adotadas, as principais estratégias para garantir o vínculo entre os estudantes e a escola foram:

- Elaboração e distribuição de kit Pedagógico com material impresso;
- Distribuição de Gêneros Alimentícios, alimentação pronta;
- Utilização constante dos canais de comunicação virtual (*Watsapp*) dos professores com intuito informativo e pedagógico; - - -
- Disponibilização de cursos *online* referentes às novas tecnologias e medidas sanitárias.
- Utilização das redes sociais e mídias para veiculação de informações com os responsáveis e comunidade escolar;
- Consulta as Unidades Escolares com possíveis cenários a estratégias de retorno às aulas; - Elaboração do Plano de Retorno Educacional 2021
- Análise do Plano de Retorno Educacional;
- Palestra motivacional online para a comunidade escolar e as famílias;
-Estabelecimento de comunicação direta com professores, diretores e coordenadores pedagógicos;
- Projeto Cuidando da Família;
- Projeto Leitura em Família;

- Contação de história em vídeo utilizando as redes sociais;
- Aulas de música online destinadas aos alunos e comunidade em geral.

IV - NOSSOS OBJETIVOS • Garantir o direito à vida e à educação;

• Recuperar a aprendizagem de todos, priorizando as habilidades essenciais, tanto cognitivas quanto socioemocionais;

• Preservar e valorizar a relação e o vínculo professor-aluno;

• Adotar medidas preventivas em toda comunidade escolar e local, a fim de evitar a propagação da COVID-19;

• Elaborar e aprovar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar;

• Monitorar o plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno, considerando o respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas, tais como, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular, Parecer 5/ 2020 do Conselho Nacional de Educação, Medida Provisória 934/ 2020, resoluções e diretrizes dos conselhos nacional, estadual e municipal de educação e legislação que poderá vir a ser sancionada.

V - RECOMENDAÇÕES GERAIS

O presente documento foi construído a partir da análise de publicações nacionais visando garantir os critérios a seguir:

DISTANCIAMENTO SOCIAL - Reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas; HIGIENE PESSOAL - Promover cultura de atenção aos procedimentos de limpeza pessoal; SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES - Promover a ventilação e a sanitização tempestiva do ambiente;

TRANSPORTE ESCOLAR - Garantir que os alunos realizem o translado de forma segura; COMUNICAÇÃO - Garantir que funcionários e estudantes conheçam os riscos e os procedimentos adotados;

MONITORAMENTO - Garantir que as ações sejam efetivas ao longo do tempo e a rastreabilidade de casos.

1.2 Estratégia de retorno para os estudantes

O município de Cosmorama optou em utilizar o critério de divisão por turmas dos alunos, ou seja, iniciar o retorno gradualmente.

1.3– Infraestrutura Geral: Principais medidas relevantes na realização de atividades coletivas

*Marcação do chão estabelecendo distanciamento;

* Dispenser de álcool em gel;

*Ambientes arejados;

1.4- Protocolo de controle de infecção e monitoramento.

Principais atitudes para realização do monitoramento:

• Inspeção da temperatura corporal: Atitude para estudantes e demais pessoas a cada entrada na escola e no transporte escolar.

• Registros de possíveis casos com sintomas do Covid-19: Caso o indivíduo apresente sintomas a Saúde deverá ser notificada pela Unidade Escolar.

1.5 - Uso de EPIs

Uso obrigatório de máscaras da Educação Infantil (4 e 5anos) e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Disponibilizar EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade. Uso obrigatório de máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo percurso de casa até a escola.

1.6 - Organização espacial

Utilização de outros espaços para aulas práticas como quadras, pátios, etc.

Diminuição de estudantes por turma.

1.7 - Organização temporal

Ajustamento da carga horária das aulas e de trabalho, utilizando intervalos diferenciados entre os grupos.

- Rodízio de recreio.

1.8 - Rotinas de higienização

Ajustamento da carga horária das aulas e de trabalho, utilizando intervalos diferenciados entre os grupos.

*Tapete sanitizante na entrada da escola;

*Não compartilhar máscaras, material escolar, objetos pessoais e alimentos;

* Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões);

*Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%;

*Manter os ambientes bem ventilados com janelas e portas abertas;

*Remover os lixos, no mínimo três vezes ao dia;

* Higienizar banheiros, lavatórios e vestiários a cada três horas.

1.9 - Práticas pedagógicas

*Organização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e demais insumos. Estudantes usarão máscaras e profissionais da educação EPI's, conforme atividade realizada.

* **Avaliação diagnóstica:** diagnóstico da aprendizagem dos estudantes para construção de planos de recuperação individualizados.

***Programa Recuperação da Aprendizagem:** Produção de material didático, apoiado pelo ensino híbrido e com foco em habilidades essenciais.

1.10 – Monitoramento

Permanência:

•Fica proibida a permanência nos ambientes de pessoas que apresentarem sintomas de Covid-19;

Isolamento:

•Deve-se separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas nas instituições ensino até que possam voltar para casa;

Homeoffice:

•Profissionais e estudantes que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente.

1.11 – Informação

Por meio de Cartazes Informativos, sendo postos em pontos estratégicos, a fim de manter toda sociedade informada quanto às medidas preventivas.

VII – Protocolos Setoriais

1.12 –Infraestrutura

Orientações de Medidas Institucionais para o Retorno Seguro

Controle de disseminação Covid - 19 nas escolas.

Medidas Institucionais .

2 INDICADORES ESCOLARES

Nesse sentido temos:

a) Breve descrição dos dados relativos às necessidades de aprendizagem dos alunos para o ano letivo de 2021, considerando as atividades remotas e/ou outras atividades realizadas pelos alunos e as respectivas avaliações mensais/bimestrais:

– percentual de alunos: atendidos com frequência e aproveitamento escolares satisfatórios;

– percentual de alunos atendidos parcialmente e que necessitam de atendimento escolar suplementar/complementar;

– percentual de alunos sem aproveitamento escolar.

b) Equipe pedagógica responsável pelas atividades escolares:

c) Descrição das atividades de acolhimento aos alunos e comunidade escolar.

2.1- Medidas e protocolos de volta às aulas

a) Descrição das seguintes medidas:

– de higiene e sanitização dos ambientes;

– aferição de temperatura;

– de distanciamento nos diversos ambientes escolares (salas de aula e demais espaços);

– de horários de funcionamento das atividades escolares;

– horários de entrada e de saída dos alunos e da circulação de pessoas no ambiente escolar;

– formas de utilização dos ambientes escolares;

– normas para o uso de máscaras e demais equipamento de proteção individual para alunos, professores e funcionários;

– normas de convivência social;

– demais medidas de protocolo sanitário para evitar propagação do Coronavírus no ambiente escolar.

b) Descrição das formas de discussão promovidas pela Escola com a comunidade escolar sobre o retorno gradual, considerando as normativas estabelecidas;

c) Critérios estabelecidos pela escola, mediante consenso da comunidade escolar, para o retorno gradual e seguro dos alunos e orientação às famílias sobre a conduta a ser adotada em casos sintomáticos para a COVID-19;

d) Breve descrição das formas de comunicação e divulgação do plano gradual de retorno das atividades escolares para a comunidade escolar e de prevenção da COVID-19.

e) Identificar o nome dos representantes do Comitê local para prevenção e monitoramento das medidas de controle da COVID-19.

f) Medidas de monitoramento para garantir que as ações sejam efetivas ao longo do tempo e a rastreabilidade de casos.

2.2 –Infraestrutura: Medidas Institucionais

• Instalação de dispenser de álcool em gel na entrada da escola

• Vistoria das janelas (verificar se todas estão funcionando);

• Conferir com empresas responsáveis a limpeza dos filtros de ar condicionado;

• Instalação de ventiladores;

• Solicitar demarcações no chão dentro e fora da escola (distanciamento social);

• Isolar bebedouro com esguicho de água;

• Limpeza ou troca dos filtros de bebedouros com torneira;

•Higienização das mãos antes e depois de utilizar o bebedouro;

• Funcionários para observar o uso correto dos bebedouros e para fazer a limpeza do mesmo;

• Tapetes sanitizantes.

* Os dispensadores de preparações alcoólicas para as mãos devem ser instalados em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores de acessos à sala de aulas e refeitório;

• Uso de lenços de papel, bem como seu descarte adequado;

• Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula e demais espaços da escola (classes, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos de educação física, maçanetas, interruptores de luz e demais locais, assim como quaisquer objeto compartilhado ou de fácil alcance das mãos) após o uso.

*Preconizar a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);

• Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros(garrafinhas individuais);

• Lavar regularmente os brinquedos com água e sabão;

• Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);

• Para uma limpeza mais eficaz, recomenda-se que comece a limpeza de cima para baixo, do fundo para a borda, do mais limpo para o mais sujo e em um único sentido.

• Higienizar as dependências da unidade educacional diariamente com água sanitária diluída (uma parte de água sanitária para nove partes de água), pulverizando em todos os ambientes, deixando agir por 10 minutos antes da chegada das pessoas envolvidas nas atividades presenciais. Seguir orientações do protocolo de limpeza e desinfecção de superfícies;

• É recomendável fazer a higienização de pisos e banheiros no mínimo duas vezes ao dia, com água sanitária diluída em água. A utilização de álcool 70% por todas estas superfícies também será recomendado;

• Os panos de limpeza devem ser higienizados sempre após o uso;

• Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;

• Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado. Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes;

• A cada troca de turno fazer a higienização do local;

• Promover o escalonamento de entrada e saída dos alunos, de modo a não formar aglomeração, inclusive entre os pais;

• Não permitir a saída simultânea de diferentes turmas. Caso o responsável não esteja no horário determinado, o aluno deve ser direcionado imediamente a um ambiente de espera, organizado de forma a manter o distanciamento social mínimo;

• Utilizar sinalização e marcações no piso para direcionar o sentido do deslocamento entre os espaços físicos da unidade escolar de forma a reforçar o distanciamento social mínimo;

• Limitar o acesso dos alunos somente nos espaços destinados aos seus respectivos segmentos, restringindo ao máximo o trânsito interno nas dependências da escola, a fim de evitar cruzamento de fluxos que possam representar riscos de contaminação;

2.3 Nutrição: Manipuladores e Fornecedores

• Uso obrigatório de Máscara: Recomendação para seu uso Anexo no plano de ação.

• Prenchimento do questionário de companhamento da saúde referente ao manipulador de alimentos, com o intuito de detectar casos suspeitos e prevenir a disseminação da doença no ambiente de trabalho.

• Uniformes: Os manipuladores devem estar devidamente uniformizados (Blusa de manga, Calça comprida, sapato fechado e touca);

• EPI's: Os manipuladores devem fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exemplo: luva de borracha, avental etc. Além do uso da máscara facial e dos óculos de segurança.

• OBS: Proibido utilizar o uniforme fora da unidade escolar.

* Higienização das mãos

• Inserir cartazes educativos em todas as dependências do estabelecimento com informações sobre a adequada higiene das mãos (Anexo no plano de ação).

• Nas pias de lavagem de mãos devem conter as instruções de higienização das mãos com água e sabão.

• Encarregar um colaborador de monitorar o cumprimento da rotina de higienização das mãos pelos escolares ao acessar a unidade escolar e antes do fornecimento das refeições.

• Reforçar a higienização das mãos antes e após o contato com alimentos, após o uso das instalações sanitárias e após o contato com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, botões de elevador, transportes públicos, entre outras), utilizando álcool gel 70% em locais onde não é possível lavá-las. 31

• Dispor de quantidades suficientes de sistemas de higienização

• Dispor de quantidades suficientes de sistemas de higienização de mãos: água, sabonete líquido, álcool em gel, papel, dispenser e lixeiras de pedal.

• Indicação de desinfecção de acordo com o tipo de superfície.

• Solução de hipoclorito de sódio a 1%, ou seja, água sanitária na diluição recomendada no rótulo:

• Locais que são indicados: balcão de distribuição, maçanetas, puxadores de janela, interruptores de luz, torneiras, pias, chão, portas, corrimão, mesas e cadeiras.

•A solução preparada deve agir por 10 minutos na superfície aplicada para que a desinfecção tenha efeito.

•Utensílios de cozinha como pratos, copos e talheres devem ser higienizados com água e sabão. Posteriormente colocados de molho em solução a base de hipoclorito por 15 minutos e após o procedimento enxaguar bem. Os talheres podem ser higienizados também em água fervente por 5 minutos, tendo muito cuidado devido o risco de queimaduras. Orientações para uso do álcool 70% líquido ou gel

•Uso em mesas, cadeiras e prateleiras que são acondicionados os alimentos.

✓ Observações: Devido o Álcool 70% ser altamente inflamável, fica proibido o uso deste dentro da cozinha, a desinfecção deverá ser realizada com hipoclorito de sódio a 1% /água sanitária. O álcool só

poderá ser utilizado nos refeitórios e estoques de merenda. Sempre tendo atenção redobrada ao transporte deste, devido os acessos à maioria dos estoques de merenda se fazem por meio da cozinha. 32

•Verificar a diluição do hipoclorito de sódio a 1% /água sanitária no rótulo.

Cronograma de Limpeza da Cozinha e Higienização dos alimentos

• Todas as embalagens de alimentos deverão ser higienizadas antes de serem armazenadas no estoque.

•As embalagens resistentes como enlatados e plásticos (óleo e vinagre) devem ser higienizadas embaixo da torneira com água e sabão. Embalagens não resistentes como de arroz, feijão e macarrão higienizada com álcool gel 70% em pano limpo embebido pelo produto.

•Os hortifrutis que forem consumidos no dia ou que forem guardados na geladeira devem ser higienizados conforme de costume (Higienização de frutas, legumes, folhosos e ovos).

•Os hortifrutis que não forem ser utilizados no dia do recebimento deverão ficar segregados para que não venham contaminar outros alimentos. Estes deverão ser higienizados no dia de sua preparação;

•Nenhum alimento deverá adentrar ao recinto sem que esteja devidamente esterilizado.

Refeitório

•O Local deve ser arejado, janelas abertas. Uso de telas milimetradas nas aberturas como janelas e basculante;

• Escalonamento para a utilização do refeitório, aumentando o número de intervalos e uma turma por vez;

• Inserir cartazes educativos em todas as dependências do estabelecimento com informações sobre a etiqueta respiratória (Anexo no plano de ação);

•O Refeitório deve ser higienizado a cada troca de turma;

•Deverá possuir lixeira de pedal;

•Delimitação do chão com fita, para o posicionamento adequado das cadeiras e marcação para filas;

• Funcionário exclusivo para realização da limpeza;

•Os alunos e manipuladores de alimentos deverão ser orientados sobre a forma correta de retirada e colocação da máscara (Anexo no plano de ação);

•Os escolares deverão estar com as mãos previamente higienizadas para pegar a refeição e os talheres.

•As preparações de alimentos deverão ser oferecidas pelos manipuladores. Para ofertar alimentos prontos, como os biscoitos, os manipuladores deverão usar luvas descartáveis.

• Intercalar os alunos para não ficarem frente aos outros. Por estarem sem máscaras os alunos deverão manter a distância de 1,5 m e serem orientados a evitar conversas.

•As unidades que dispuserem de pratos de vidros deverão utilizá-los para ofertar as refeições para aos alunos, devido a facililidade de higienização.

• Pia exclusiva para higienização das mãos na entrada do refeitório ou dentro do mesmo, com cartazes orientando a correta lavagem das mãos.

•Os alunos devem ser orientados a não compartilhar os alimentos e utensílios de cozinha como copos e talheres.

•Os produtos indicados para desinfecção do refeitório são: álcool líquido ou gel 70% e solução de hipoclorito de sódio 1,0%.

•Antes de entrar no refeitório, todos deverão ter lavado as mãos de forma adequada (Anexo no plano de ação).

Distribuição da refeição em sala de aula. As unidades que não possuírem espaço físico suficiente no refeitório podem optar por ofertar a alimentação em sala de aula, desde que sigam o protocolo abaixo:

• Área ou sala arejada com janelas abertas;

• Manter o distanciamento de no mínimo 1,5 m entre as carteiras escolares;

• Os alunos deverão fazer a higienização correta das mãos antes de se alimentar;

• Antes de ser servida a refeição em sala as carteiras devem estar devidamente higienizadas com álcool 70% ou com solução sanitizante;

• Os alunos deverão ser orientados sobre a maneira correta de retirada e colocação da máscara;

• As refeições deverão ser servidas de modo apropriado em recipientes devidamente higienizados.

• Os alunos devem ser orientados a não compartilhar os alimentos;

• Orientar aos responsáveis e alunos sobre a importância dos lanches virem previamente higienizados.

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

3 PROTOCOLO PEDAGÓGICO

3.1 ACOLHIMENTO

Preparar as equipes escolares durante a pandemia para o retorno das aulas presenciais.

Estimular o engajamento das famílias para que participem da trajetória do aprendizado dos estudantes

Diálogo com os estudantes e suas respectivas famílias

Troca de experiência com os professores de boas práticas de atividades não presenciais

Considerada uma das fases mais delicadas e importantes da vida escolar, a alfabetização depende de um trabalho contínuo de estímulo, análise e conhecimento de quem vai ensinar.

3.2 Avaliação diagnóstica

Os resultados servirão de base para continuidade da aprendizagem e para a recuperação da mesma

Identificar quais competências e habilidades foram desenvolvidas pelos alunos durante o período de isolamento; como os alunos lidaram com as atividades não presenciais; quais as dificuldades encontradas

Prioridade à avaliação da leitura, escrita, raciocínio lógico matemático, comunicação e solução de problemas.

3.3 Avaliação para a alfabetização

A avaliação diagnóstica individual das crianças do primeiro e segundo anos e do projeto REALFA em fase de alfabetização em leitura, escrita e matemática deve ser consideradas prioritárias no retorno às aulas presenciais.

A avaliação diagnóstica de cada criança deve ser por meio da observação do desenvolvimento em relação às habilidades de aprendizagem que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais

O retorno às aulas deverá prever um processo de adaptação e revisão do currículo de alfabetização

As crianças em processo de alfabetização devem receber uma atenção especial, com o objetivo de evitar déficits futuros de aprendizado e garantir seu desenvolvimento integral

4 PLANO DE RECUPERAÇÃO

As escolas da rede municipal de educação do município de Cosmorama devem traçar ações para restabelecer novamente uma equiparação da turma

A rede de ensino e as escolas poderão utilizar estratégias não presenciais para a reposição da recuperação da aprendizagem em complementação às atividades presenciais

A aprendizagem não acontece somente dentro do ambiente escola.

As atividades remotas e acompanhamento das práticas, projetos e experiências, que ligam o estudante ao mundo que o cerca, podem integrar a carga horária, flexibilizando o tempo de presença em sala de aula promovendo outros tempos de aprendizagem.

Com base no levantamento de defasagem obtido por meio da avaliação diagnóstica, a próxima etapa será a elaboração do plano de recuperação para os estudantes que apresentaram dificuldades com relação àquilo que foi previsto e esperado.

4.1 Estruturar o plano de reposição

a) Avaliação Somativa

Com a definição de quantos dias letivos presenciais teremos, após o retorno das aulas presenciais, poderão ser estabelecidas de acordo com as orientações do Departamento de Educação as supressões e adaptações na proposta curricular municipal.

As avaliações deverão levar em conta as habilidades efetivamente oferecidas aos estudantes.

As atividades encaminhadas para casa no período de isolamento serão aproveitadas na análise do seu desempenho.

Considerar o contexto excepcional da pandemia e reconhecer o esforço dos estudantes e equipes escolares para garantir o acesso à aprendizagem, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.

Alunos cursando as etapas finais do ensino fundamental necessitam de ações específicas de recuperação que garantam a conclusão dos anos iniciais/finais para prosseguir nas etapas posteriores.

5 REVER O PLANEJAMENTO ANUAL

A revisão do planejamento será relevante para repensar as ações realizadas no ano de 2020 e alinhar as atividades previstas para o ano de 2021, principalmente as demandas extraclasses que seriam realizadas visando estabelecer que, em geral, devem ser suspensas. Frente à situação que estamos vivendo, a proposta deve ser a concentração na reposição de conteúdos e habilidades essenciais.

Ressalta-se que tal flexibilização possui respaldo no parecer do CNE (Conselho Nacional de Educação), que propõe a revisão do currículo e a seleção dos objetivos de aprendizagem essenciais previstos; com foco na competência da leitura e escrita, raciocínio lógico matemático, comunicação e solução de problemas.

6 EDUCAÇÃO INFANTIL

- Preparação do ambiente físico;

-Adaptação com os espaços físicos ;

-Cuidado com os materiais;

-Atuação com os profissionais da Educação: Cuidado com a saúde; autocuidado; Cuidado emocional;

Atuação com as famílias: Acolher medos e dúvidas buscando esclarecer e dar seguranças

Atuação com as crianças: Acolhimento; Cuidados com a saúde; Trabalho Pedagógico;

6.1 Planejamento

As atividades de avaliação e de aulas presenciais explicativas serão retomadas por esta unidade de ensino seguindo um plano de ação específico, no qual deverá constar o agendamento antecipado por parte do aluno que deseja tal atendimento a fim de se evitar aglomerações, assim como o cumprimento de todas as medidas e protocolos de proteção e saúde orientados para a rede municipal de ensino.

7 EDUCAÇÃO ESPECIAL E DIVERSIDADE

Este Protocolo Setorial, respeitando a autonomia das escolas e suas realidades têm como objetivos:

1) Apoiar, no que necessário, a tomada de decisões para o retorno às aulas presenciais;

2) Oferecer diretrizes que orientem o planejamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) com base no Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais; 3) Oferecer sugestões de cunho organizacional e pedagógico que deverão ser observados no AEE.

A reabertura das escolas deve ser segura, tranquila e consistente de acordo com as orientações das autoridades sanitárias por meio de algumas diretrizes.

7.1 Prioridade ao acolhimento:

A organização do retorno deve dar atenção especial a todos (as) os (as) alunos (as) considerando as questões socioemocionais que podem ter afetado muitos estudantes, famílias e profissionais da escola durante o isolamento. É importante fortalecer os vínculos socioafetivos entre estudantes, professores e comunidade; e, estimular o engajamento das famílias para que participem da trajetória do aprendizado dos estudantes.

Comunicação: o planejamento da retomada deve ser acompanhado por intensa comunicação com as famílias, estudantes, professores e equipe pedagógica.

Monitoramento: é necessário saber se os alunos estão ou não acompanhando as atividades propostas, identificar as dificuldades encontradas. O ideal é fazer um mapeamento das condições de acesso dos alunos às atividades não presenciais.

Avaliação: a avaliação no AEE deverá ser diagnóstica, buscando avaliar o nível da aprendizagem do (a) estudante e formativa para identificar as lacunas do aprendizado que orientem a elaboração do Plano Educacional Individualizado.

Retorno gradual: Os (as) professores de AEE devem organizar um registro detalhado das atividades desenvolvidas durante o fechamento das escolas; Planejar a retomada do contato (virtual) dos (as) estudantes e estratégias de entrega e monitoramento de atividades para aqueles que não tiverem acesso ao atendimento virtual e elaboração de planejamento para atendimento, tão logo estejam aptos para as atividades presenciais.

Para fins de elucidação, apresentamos recortes das Diretrizes e Orientações Pedagógicas do Parecer 05/2020 CNE/CP:

8 ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Compete à área da Educação Especial especificamente o atendimento educacional especializado, sendo assim, o retorno à escola do público da Educação Especial deve seguir a mesma orientação geral, de acordo com o poder regulatório próprio dos sistemas de ensino federal, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que possuem a liberdade de organização do fazer pedagógico.

Os professores do AEE deverão elaborar com apoio da equipe escolar, um Plano de Ensino Individual (PEI), para cada aluno, de acordo com suas singularidades. As orientações e atividades não presenciais deverão ocorrer por meio de ações articuladas entre o professor do AEE e o responsável

(mediador presencial) no domicílio, ou com o próprio estudante quando possível, por meio de tecnologias de comunicação. (texto adaptado)

Os estudantes da Educação Especial devem ser privados de interações presenciais.

9 INFRAESTRUTURA

9.1 Medidas institucionais

- Instalação de dispenser de álcool em gel na entrada da escola;
- Vistoria das janelas (verificar se todas estão funcionando);
- Conferir com empresas responsáveis a limpeza dos filtros de ar condicionado;
- Instalação de ventiladores;
- Solicitar demarcações no chão dentro e fora da escola (distanciamento social);
- Isolar bebedouro com esguicho de água;
- Limpeza ou troca dos filtros de bebedouros com torneira;
- Dispor de dispenser de álcool em gel perto dos bebedouros;
- Higienização das mãos antes e depois de utilizar o bebedouro;
- Funcionários para observar o uso correto dos bebedouros e para fazer a limpeza do mesmo;
- Tapetes sanitizantes. Já os dispensadores de preparações alcóolicas para as mãos devem ser instalados em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores de acessos à salas de aulas e refeitório;
- Uso de papel toalha;
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula e demais espaços da escola (classes, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos de educação física, maçanetas, interruptores de luz e demais locais, assim como quaisquer objetos compartilhados ou de fácil alcance das mãos) após o uso. Preconizar a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);
- Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros (garrafinhas individuais);
- Lavar regularmente os brinquedos com água e sabão;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Para uma limpeza mais eficaz, recomenda-se que comece a limpeza de cima para baixo, do fundo para a borda, do mais limpo para o mais sujo em um único sentido.

- Higienizar as dependências da unidade educacional diariamente com água sanitária diluída (uma parte de água sanitária para nove partes de água), pulverizando em todos os ambientes, deixando agir por 10 minutos antes da chegada das pessoas envolvidas nas atividades presenciais;
- É recomendável fazer a higienização de pisos e banheiros no mínimo duas vezes ao dia, com água sanitária diluída em água. A utilização de álcool 70% por todas estas superfícies também será recomendado;
- Os panos de limpeza devem ser higienizados sempre após o uso;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando livre de vasos de flores para o trânsito de pessoas, enquanto se procede à limpeza do outro lado. Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes;
- A cada troca de turno fazer a higienização do local;
- Promover o escalonamento de entrada e saída dos alunos, de modo a não formar aglomeração, inclusive entra os pais;
- Não permitira saída simultânea de diferentes turmas. Caso o responsável não esteja no horário determinado, o aluno deve ser direcionado imediatamente a um ambiente de espera, organizado de forma a manter o distanciamento social mínimo;
- Utilizar sinalização e marcações no piso para direcionar o sentido do deslocamento entre os espaços físicos da unidade escolar de forma a reforçar o distanciamento social mínimo;
- Limitar o acesso dos alunos somente nos espaços destinados aos seus respectivos segmentos, restringindo ao máximo o trânsito interno nas dependências da escola, a fim de evitar o cruzamento de fluxos que possam representar riscos de contaminação;

9.2 Nutrição

Manipuladores e Fornecedores

- Uso obrigatório de Máscara;
- Uniformes: Os manipuladores devem estar devidamente uniformizados (Blusa de manga, Calça comprida, sapato fechado e touca);
- EPI's: Os manipuladores devem fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exemplo: luva de borracha, avental e etc.
- OBS: Proibido utilizar o uniforme fora da unidade escolar.

9.3 Higienização das mãos

- Inserir cartazes educativos em todas as dependências do estabelecimento com informações sobre a adequada higiene das mãos;
- Nas pias de lavagem de mãos devem conter as instruções de higienização das mãos com água e sabão;
- Encarregar um colaborador de monitorar o cumprimento da rotina de higienização das mãos pelos escolares ao acessar a unidade escolar e antes do fornecimento das refeições;
- Reforçar a higienização das mãos antes e após o contato com alimentos, após o uso das instalações sanitárias e após o contato com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, botões de elevador, transportes públicos, entre outras), utilizando álcool gel 70% em locais onde não é possível lavá-las;
- Dispor de quantidades suficientes de sistemas de higienização de mãos: água, sabonete líquido, álcool em gel, papel, dispenser e lixeiras;

9.4 Higienização de Ambiente e utensílios

- Indicação de desinfecção de acordo com o tipo de superfície;
- Solução de hipoclorito de sódio a 1% ou seja, água sanitária na diluição no rótulo;
- Locais que são indicados: balcão de distribuição, maçanetas, puxadores de janela, interruptores de luz, torneiras, pias, chão, portas, corrimão, mesas e cadeiras;
- A solução preparada deve agir por 10 minutos na superfície aplicada para que a desinfecção tenha efeito;
- Utensílios de cozinha como pratos, copos e talheres devem ser higienizados com água e sabão. Posteriormente colocados de molho em solução a base de hipoclorito por 15 minutos e após o procedimento enxaguar bem. Os talheres podem ser higienizado também em água fervente por 5 minutos, tendo muito cuidado devido o risco de queimaduras.

9.5 Orientações para uso do álcool 70% líquido ou gel

- Uso em mesas, cadeiras e prateleiras que são acondicionados os alimentos;

✓ Observações:

Devido o Álcool 70% ser altamente inflamável, fica proibido o uso deste dentro da cozinha, a desinfecção deverá ser realizado com hipoclorito de sódio a 1% /água sanitária. O álcool só poderá ser

utilizado nos refeitórios e estoques de merenda. Sempre tendo atenção redobrada ao transporte deste, devido os acessos à maioria dos estoques de merenda se fazem por meio da cozinha.

- Verificar a diluição do hipoclorito de sódio a 1% /água sanitária no rótulo.

9.6 Cronograma de Limpeza Cozinha

ITENS	FREQUÊNCIA
MAÇANETA DE PORTAS	A CADA 2 HORAS
PORTA DA GELADEIRA	A CADA 2 HORAS
INTERRUPTORES	A CADA 2 HORAS
BANCADA	APÓS A SUA UTILIZAÇÃO
MESAS	APÓS A SUA UTILIZAÇÃO
PIAS	APÓS A SUA UTILIZAÇÃO
CHÃO	NO TÉRMINO DE UMA ATIVIDADE
TORNEIRA	APÓS A SUA UTILIZAÇÃO
PUXADOR DE JANELA	A CADA 2 HORAS

9.7 Higienização dos alimentos

- Todas as embalagens deverão ser higienizadas antes de serem armazenadas no estoque;
- As embalagens resistentes como enlatados e plásticos (óleo e vinagre) devem ser higienizadas embaixo da torneira com água e sabão. Embalagens não resistentes como de arroz, feijão e macarrão higienizada com álcool gel 70% em pano limpo embebido pelo produto;

- Os hortifrútis que forem consumidos no dia ou que forem guardados na geladeira devem ser higienizados conforme de costume (Higienização de frutas, legumes, folhosos e ovos.);
- Hortifrutis que não forem ser utilizados no dia do recebimento deverão ficar segregados para que não venham contaminar outros alimentos. Estes deverão ser higienizados no dia de sua preparação;

9.8 Estoque

- O local deve ser arejado com janelas, basculantes etc;
- Nenhum alimento deverá adentrar ao recinto sem que esteja devidamente esterilizado.

9.9 Refeitório

- O local deve ser arejado, janelas abertas.
- Inserir cartazes educativos em todas as dependências do estabelecimento com informações sobre a etiqueta respiratória;
- O refeitório deve ser higienizado a cada troca de turma;
- Deverá possuir lixeira de pedal;
- Delimitação do chão com fita, para o posicionamento adequado das cadeiras e marcação para filas;
- Funcionário exclusivo para realização da limpeza;
- Os alunos e manipuladores de alimentos deverão ser orientados sobre a forma correta de retirada e colocação da máscara;
- Os escolares deverão estar com as mãos previamente higienizadas para pegar a refeição e os talheres;
- As preparações de alimentos deverão ser oferecidas pelos manipuladores. Para ofertar alimentos prontos, como os biscoitos, os manipuladores deverão usar luvas descartáveis;
- Intercalar os alunos para não ficarem frente aos outros. Por estarem sem máscaras os alunos deverão manter a distância de 1,5m e serem orientados a evitar conversas;
- As unidades que dispuserem de pratos de vidro deverão utilizá-los para ofertar as refeições para aos alunos, devido a facilidade de higienização;
- Pia exclusiva para higienização das mãos na entrada do refeitório ou dentro do mesmo, com cartazes orientando a correta lavagem das mãos;
- Recomenda-se o uso de proteção em acrílico na frente do balcão de distribuição, a fim de evitar a contaminação dos alimentos, deixando apenas um espaço para passar as refeições, aumentando assim a proteção;
- Os alunos devem ser orientados a não compartilhar os alimentos e utensílios de cozinha como copos e talheres;
- Os produtos indicados para desinfecção do refeitório são: álcool líquido ou gel 70% e solução de hipoclorito de sódio 1,0%;

- Antes de entrar no refeitório, todos deverão ter lavado as mãos de forma adequada;

Cronograma de Limpeza

ITENS	FREQUÊNCIA
BANCADA DE DISTRIBUIÇÃO (PASSA - PRATO)	APÓS A SUA UTILIZAÇÃO
MESAS	APÓS A SUA UTILIZAÇÃO
CADEIRAS	APÓS A SUA UTILIZAÇÃO
MAÇANETAS	NO TÉRMINO DE CADA REFEIÇÃO
PUXADOR DE JANELA	NO TÉRMINO DE CADA REFEIÇÃO
INTERRUPTORES	A CADA 2 HORAS
CHÃO	NO TÉRMINO DE CADA REFEIÇÃO

9.10 Distribuição da refeição em sala de aula

As unidades que não possuírem espaço físico suficiente no refeitório podem optar por ofertar a alimentação em sala de aula, desde que sigam o protocolo abaixo:

- Área ou sala arejada com janelas abertas;
- Manter o distanciamento de no mínimo 1,5m entre as carteiras escolares;
- Os alunos deverão fazer a higienização correta das mãos antes de se alimentar;
- Antes de ser servida a refeição em sala, as carteiras devem estar devidamente higienizadas com álcool 70% ou com solução sanitizante;
- Os alunos deverão ser orientados sobre a maneira correta de retirada e colocação da máscara;
- As refeições deverão ser servidas de modo apropriado em recipientes devidamente higienizados;
- Os alunos devem ser orientados a não compartilhar os alimentos;
- Orientar aos responsáveis e alunos sobre a importância dos lanches virem previamente higienizados.

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

29



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO EDUCANDO

ACOLHIDA AOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS

PROJETO: ACOLHENDO PARA ACOLHER

- ENCONTROS VIRTUAIS - COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS
- ENCONTRO PRESENCIAL

PROPORCIONAR UM MOMENTO DE ACOLHIMENTO PARA FORTALECER O ESTADO EMOCIONAL DOS PROFISSIONAIS.

PROJETO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - ONLINE

- A CASA COMO REFÚGIO CONTRA O COVID 19 NÃO É UM LUGAR SEGURO PARA TODOS

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38786114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

AÇÕES DO MAPEAMENTO DE RETORNO E FREQUÊNCIA

1ª SECRETARIA DA UNIDADE ESCOLAR



- VERIFICAR OS ALUNOS MATRICULADOS, POR TURNO, TURMA, NOME DO ALUNO, CONFLITANDO COM AS LISTAGENS DE ENTREGAS E RECEBIMENTOS DOS KITS.
- VERIFICAR OS ALUNOS TRANSFERIDOS DA UNIDADE ESCOLAR.
- VERIFICAR E INFORMAR SOBRE OS ALUNOS QUE NÃO PUDERAM RETORNAR DEVIDO À COMORBIDADES E OU IMPEDIMENTOS POR QUESTÕES DE SAÚDE (DEVIDAMENTE COMPROVADO)

2ª ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL



- PROMOVER AÇÕES DE ACOLHIMENTO JUNTO À COMUNIDADE ESCOLAR.
- ORIENTAR FUNCIONÁRIOS, PAIS E ALUNOS SOBRE OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA.
- RECEBER OS DADOS DA SECRETARIA DA UNIDADE, SEMPRE EM COMUNICAÇÃO COM O SUPERVISOR.
- DESENVOLVER CAMPANHAS DE COMUNICAÇÃO A SEREM IMPLEMENTADAS NAS REDES SOCIAIS E NAS ESCOLAS.

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO EDUCANDO

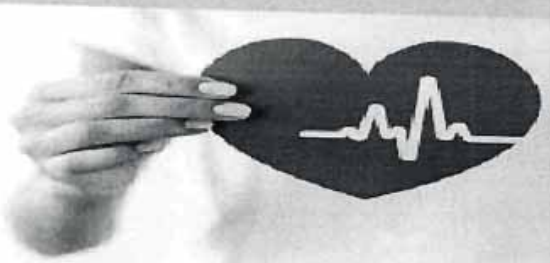

AO OBSERVAR ALUNOS COM OS SINTOMAS:

- Febre
- Fadiga
- Mal estar
- Mialgia (dor muscular)
- Anosmia (falta de olfato)
- Cefaléia (dor de cabeça)

- Sintomas gastrointestinal:
  - Diarréia;
  - Náusea;
  - Vômito.

- Sintomas respiratórios:
  - Dor de garganta;
  - Tosse com ou sem secreção;
  - Falta de ar;
  - Congestão nasal e etc.

COMUNICAR AO COORDENADOR DE TURNO

COMUNICAR A DIREÇÃO E OE

ACIONAR O RESPONSÁVEL

O ALUNO DEVERÁ AGUARDAR A CHEGADA DO RESPONSÁVEL EM LOCAL RESERVADO SOB SUPERVISÃO DE UM FUNCIONÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR.

OE COMUNICARÁ AO DAIE ATRAVÉS DE RELATÓRIO

CASO O RESPONSÁVEL NÃO COMPAREÇA À UE EM 50 MINUTOS SEM JUSTIFICATIVA, COMUNICAR AO DAIE - CT- PSE - RONDA ESCOLAR.

O RESPONSÁVEL DEVE SER ORIENTADO A INFORMAR VIA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA A SITUAÇÃO DE SAÚDE DO ALUNO PARA SEU RETORNO.

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO EDUCANDO

PLANO DE BUSCA DOS ALUNOS

MAPEAMENTO

ACOMPANHAMENTO DE FREQUÊNCIA (ATIVIDADES REMOTAS + RETORNO PRESENCIAL)

PLATAFORMA BUSCA ATIVA ESCOLAR

LEVANTAMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM 2020

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

10. NSINO

10.1 Plano de Ensino

O presente documento apresenta elementos de estudo para o planejamento de retorno às aulas. Tendo em vista o momento vivido no contexto da crise da COVID-19 é importante ressaltar que as sugestões listadas não pretendem ser definitivas. Todas as ações precisarão ser revistas e analisadas constantemente.



Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

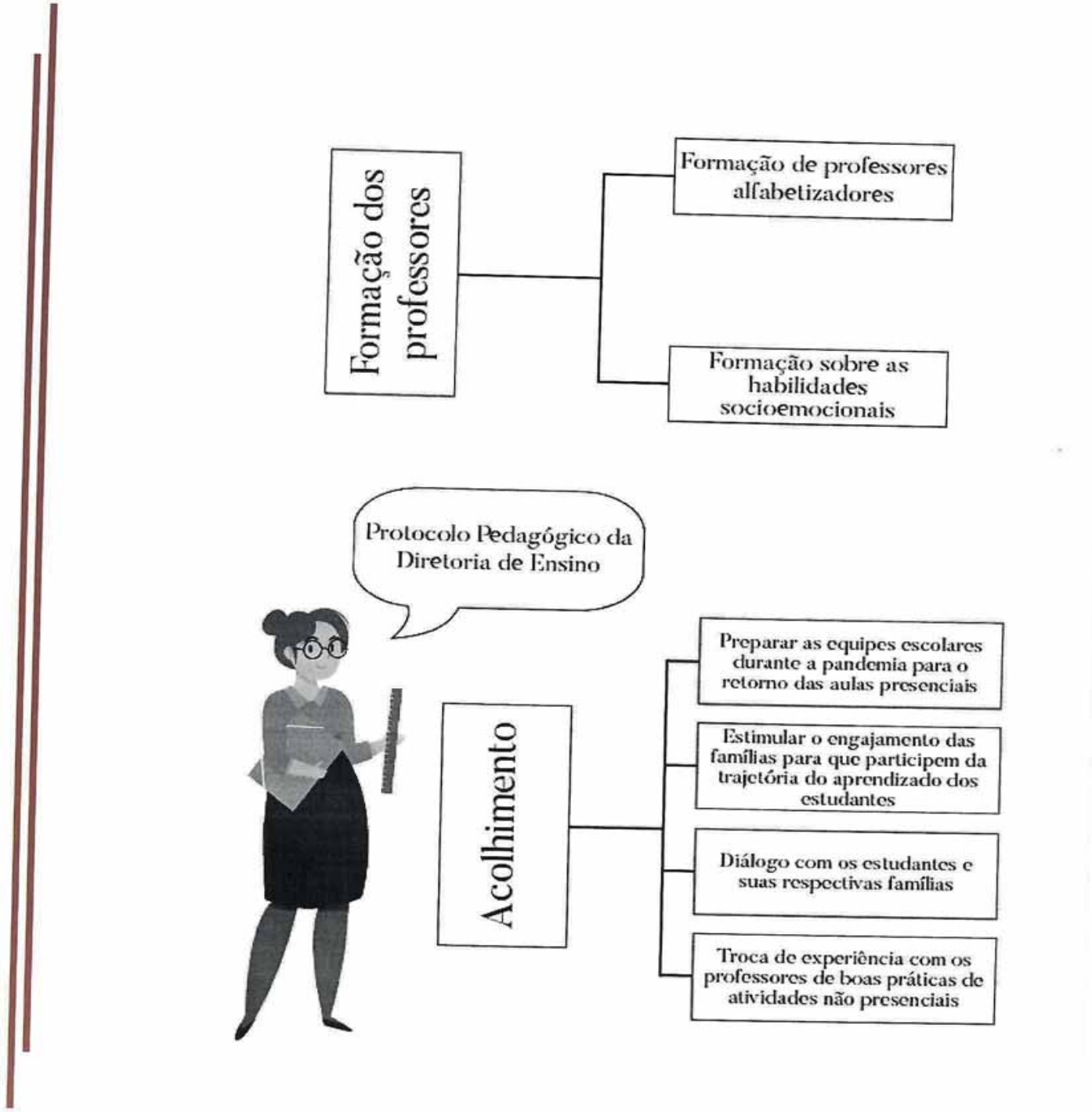

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br



Considerada uma das fases mais delicadas e importantes da vida escolar, a alfabetização depende de um trabalho contínui de estímulo, análise e conhecimento de quem vai ensinar

Avaliação diagnóstica

- Os resultados servirão de base para continuidade da aprendizagem e para a recuperação da mesma
- Identificar quais competências e habilidades foram desenvolvidas pelos alunos durante o período de isolamento, como os alunos lidaram com as atividades não presenciais e quais as dificuldades encontradas
- Prioridade à avaliação da leitura, escrita, raciocínio lógico matemático, comunicação e solução de problemas

Acolhimento

- A avaliação diagnóstica individual das crianças do primeiro e segundo anos e do projeto REALFA em fase de alfabetização em leitura, escrita e matemática devem ser consideradas prioritárias no retorno às aulas presenciais
- A avaliação diagnóstica de cada criança deve ser por meio da observação do desenvolvimento em relação às habilidades de aprendizagem que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais
- O retorno às aulas deverá prever um processo de adaptação e revisão do currículo de alfabetização
- As crianças em processo de alfabetização devem receber uma atenção especial, com o objetivo de evitar déficits futuros de aprendizado e garantir seu desenvolvimento integral

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

Plano de recuperação

- Deve traçar ações para restabelecer novamente uma equiparação da turma
- A rede de ensino e as escolas poderão utilizar estratégias não presenciais para a reposição da recuperação da aprendizagem em complementação às atividades presenciais
- A aprendizagem não acontece somente dentro do ambiente escola
- As atividades remotas e acompanhamento das práticas, projetos e experiências, que ligam o estudante ao mundo que o cerca, podem interagir a carga horária, flexibilizando o tempo de presença em sala de aula, promovendo outros tempos de aprendizagem



- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

Estruturar o plano de reposição

- Com a definição de quantos dias letivos presenciais após o retorno das aulas presenciais, poderão ser estabelecidas de acordo com as orientações da SMEEL supressões e adaptações na proposta curricular municipal

Plano de recuperação

- As avaliações de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta as habilidades efetivamente oferecidas aos estudantes
- As atividades encaminhadas para casa no período de isolamento serão aproveitadas na análise do seu desempenho
- Considerar o contexto excepcional da pandemia e reconhecer o esforço dos estudantes e equipes escolares para garantir o acesso à aprendizagem, com o objetivo de evitar o aumento
- Alunos cursando as etapas finais do ensino fundamental necessitam de ações específicas de recuperação que garantam a conclusão dos anos inciais/finais para prosseguir nas etapas posteriores

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

Rever o planejamento anual

Será relevante rever o planejamento do ano e repensar as atividades presenciais previstas para o restante de 2020, principalmente as demandas extraclasse que seriam realizadas visando estabelecer que, em geral, devem ser suspensas. Frente à situação que estamos vivendo, a proposta deve ser a concentração na reposição de conteúdos e habilidades essenciais

Ressaltamos que tal flexibilização possui respaldo no parecer do CNE (Conselho Nacional de Educação), que propõe a revisão do currículo e a seleção dos objetivos de aprendizagem essenciais previstos com foco na competência da leitura e escrita, raciocínio lógico matemático, comunicação e solução de problemas.

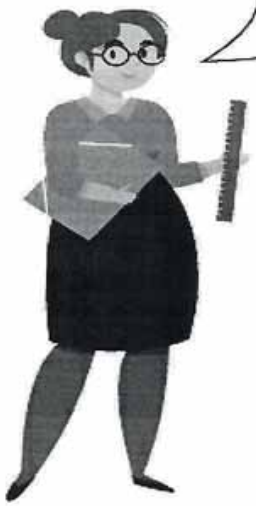

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

EDUCAÇÃO INFANTIL

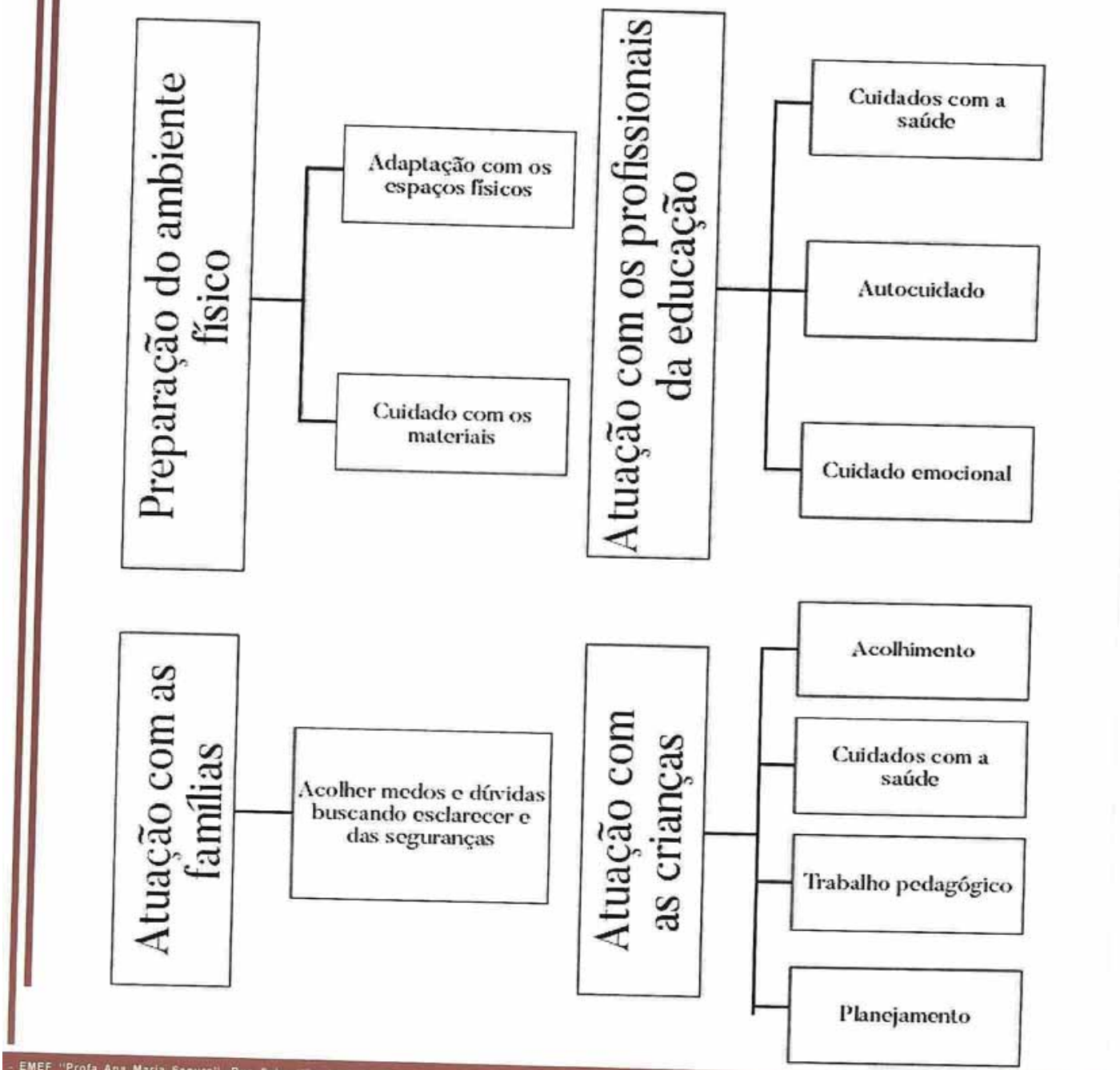

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

As atividades de avaliação e de aulas presenciais explicativas serão retomadas por esta unidade de ensino seguindo um plano de ação específico, no qual deverá consta o agendamento antecipado por parte do aluno que deseja tal atendimento a fim de se evitar aglomerações, assim como o cumprimento de todas as medidas e protocolos de proteção e saúde orientados para a rede municipal de ensino.



Este Protocolo Setorial, respeitando a autonomia das escolas e suas realidades, tem como objetivos:

1) Apoiar, no que necessário, a tomada de decisões para o retorno às aulas presenciais;

2) Oferecer diretrizes que orientem o planejamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) com base no Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais;

3) Oferecer sugestões de cunho organizacional e pedagógico que deverão ser observados no AEE.

A reabertura das escolas deve ser segura, tranquila e consistente de acordo com as orientações das autoridades sanitárias locais e as seguintes diretrizes:

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

Prioridade ao acolhimento: a organização do retorno deve dar atenção especial a todos(as) os(as) alunos(as) considerando as questões socioemocionais que podem ter afetado muitos estudantes, famílias e profissionais da escola durante o isolamento. É importante fortalecer os vínculos socioafetivos entre estudantes, professores e comunidade e estimular o engajamento das famílias para que participem da trajetória do aprendizado dos estudantes.



Comunicação: o planejamento da retomada deve ser acompanhado por intensa comunicação com as famílias, estudantes, professores e equipe pedagógica.



Monitoramento: é necessário saber se os alunos estão ou não acompanhando as atividades propostas, identificar as dificuldades encontradas. O ideal é fazer um mapeamento das condições de acesso aos alunos às atividades não presenciais.



- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br



- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honorio, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br



11 ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Compete à área da Educação Especial especificamente o atendimento educacional especializado, sendo assim, o retorno à escola do público da Educação Especial deve seguir a mesma orientação geral, de acordo com o poder regulatório próprio dos sistemas de ensino federal, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que possuem a liberdade de organização do fazer pedagógico.

Os professores do AEE deverão elaborar com apoio da equipe escolar, um Plano de Ensino Individual (PEI), para cada aluno, de acordo com as suas singularidades.

As orientações e atividades não presenciais deverão ocorrer através de ações articuladas entre o professor do AEE e o responsável (mediador presencial) no domicílio, ou com o próprio estudante quando possível, por meio de tecnologias de comunicação (texto adaptado).

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br



a) Os alunos surdos sinalizantes não podem usar máscaras, pois as expressões faciais são elementos linguísticos da LIBRA e os estudantes com deficiência auditiva que se beneficiam de oralidade precisam fazer leitura labial;

b) Os estudantes que necessitam do profissional de apoio escolar para alimentação, higiene e locomoção ficam em risco, pela exigência de contato físico direto;

c) Os estudantes cegos precisam de contatos diretos para locomoção, seja com pessoas ou objetos como bengalas, corrimões, maçanetas e etc.;

d) Os alunos com deficiência intelectual podem apresentar dificuldades em atendimento de regras sobre as recomendações de higiene e cuidados gerais para evitar contágio;

e) Os estudantes com autismo têm dificuldades nas rotinas de obediência de regras, tocam sempre olhos e boca, além de exigirem acompanhamentos nas atividades de vida diária;

f) Os estudantes com síndromes e/ou os que apresentam disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas, doenças respiratórias e outras podem ser suscetíveis a maior risco de contaminação, por isso o contato deverá ser revestido de todos os cuidados possíveis, inclusive com a exigência de equipamentos de proteção individual para ambos;

g) Os estudantes com comprometimento na área intelectual podem apresentar dificuldades de compreensão e atendimento das normas e recomendações de afastamento social e prevenção de contaminação, por isso o contato deverá ser revestido de todos os cuidados possíveis, inclusive com a exigência de equipamentos de proteção individual para ambos;

h) aos estudantes com deficiência física por lesão medular ou encefalopatia crônica como paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias e tetraplegias e outras, e aos que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, recomenda-se não apenas o uso de equipamento de proteção individual, mas extrema limpeza do ambiente físico.

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

Vale ressaltar que estudante com deficiências e/ou transtorno do espectro autista, por razões supracitadas de maior vulnerabilidade não devem retornar às aulas presenciais ou Atendimento Educacional Especializado, enquanto perdurarem os riscos de contaminação com o Coronavírus.

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

Considerações finais

Todavia, apesar da privação de aulas presenciais os direitos do estudante público-alvo da Educação Especial, ao AEE deverão ser garantidos de forma remota.

Cabe reiterar a importância do regime de colaboração entre a equipe pedagógica da unidade escolar, a equipe multiprofissional da DEED, a família, os professores regentes, os professores de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e profissionais de apoio educacional.



- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

12 ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

OBJETIVOS

- Trata-se de uma implementação de protocolos e subsídios com o propósito de assegurar o retorno gradativo dos atendimentos clínicos, multidisciplinares e presenciais de maneira segura em meio à pandemia COVID-19;
- Garantir o direito aos tratamentos específicos, priorizando as habilidades essenciais;
- Adotar medidas preventivas na escola a fim de evitar a propagação da COVID-19;
- Elaborar e aprovar normas e protocolos (internos) de higiene, saúde e prevenção;
- Monitorar o plano de retorno, montar cronograma de horário reduzido, considerar o respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para organização do processo de retorno;
- Garantir o direito aos tratamentos específicos, priorizando as habilidades essenciais.

12.1 ROTINA DE HIGIENIZAÇÃO

- Marcação do chão ou cadeira estabelecendo distanciamento;
- Dispenser de álcool em gel/70%;
- Tapete sanitizante na entrada do CEMAP;
- Salas arejadas, janelas e portas abertas.

12.2 CONTROLE DE INFECÇÃO E MONITORAMENTO

Principais atitudes para realização do monitoramento:

- Inspeção da temperatura corporal;
- Não compartilhar máscaras, material terapêutico ou didático, objetos pessoais e alimentos;
- Higienizar constantemente as salas de atendimento da equipe multidisciplinar e particularmente as superfícies que são tocadas (mesas, cadeiras, puxadores de porta, brinquedos terapêuticos e tatames);
- Higienizar frequentemente as mãos com sabão ou álcool gel/70%;
- Remover os lixos, no mínimo três vezes ao dia, higienizar banheiros e lavatórios a cada três horas;
- Fornecer garrafa de água de modo individualizado;

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

- Uso obrigatório de máscaras (responsáveis ou acompanhantes) como também em pacientes que consigam fazer o uso.

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

13 FONTES DE PESQUISAS.

Plano São Paulo, 2021.

PLANO DE RETORNO EDUCACIONAL. Estado do Rio de Janeiro, Mangaratiba, 2020.

ORIENTAÇÕES PARA REFORÇO DE APRENDIZAGENS, 2020/2021, Cosmorama, SP.

PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÕES PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19 PARA A RETOMADA DAS AULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Cosmorama, SP.

PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL – PAE, (COVID -19), Cosmorama, SP.

ORIENTAÇÕES PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, Cosmorama, fevereiro/2021.

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 03/2021

Dispõe sobre Suspensão das Aulas e Atividades Escolares Presenciais no âmbito da Educação Municipal e dá outras providências.

Dione Maribel Lissoni Figueiredo, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Turismo do Município de Cosmorama, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Decretos Municipais Nº 4.359 de 30 de março de 2020 que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Cosmorama, adota medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Nº 4.489/2021 de 02 de março de 2021 que adota medidas restritivas complementares em caráter temporário e excepcional em virtude da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID -19), resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Capítulo I

Da suspensão das atividades presenciais nos estabelecimentos educacionais da rede municipal de Cosmorama.

Art. 1º - As aulas presenciais no âmbito do ensino público municipal (educação infantil e ensino fundamental I e II) ficam suspensas nos estabelecimentos educacionais da rede municipal de Cosmorama e as atividades pedagógicas dos profissionais da Educação no Município serão desenvolvidas na modalidade *home office*, sendo que os estabelecimentos de educação ficarão fechados ao público, conforme Art. 1º, § 1º e § 2º do Decreto Nº 4.489/2021.

Art. 2º- O Centro de Educação Infantil e extensões, com atendimento de 4 a 5 anos e a unidade de ensino fundamental de 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º terão suas atividades presenciais suspensas a partir do dia 03 de março até o dia 17 de março de 2021.

Art. 3º - Todas as atividades curriculares da rede municipal serão encaminhadas por meio de *Whatsapp* para assegurar que os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos nos planos de cada escola, para cada etapa sejam alcançados respeitando as especificidades de cada ano.

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

Parágrafo único: Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II as atividades deverão ser registradas para, eventualmente serem comprovadas perante as autoridades competentes e farão parte do total das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória.

Art. 4º- A equipe pedagógica composta por direção e coordenação poderá ser convocada a qualquer momento para atender às necessidades de orientação aos docentes e organização de planejamento junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 5º - Serão consideradas no cômputo das horas letivas mínimas para a educação infantil considerando o previsto nos termos do Artigo 31, inciso IV e o ensino fundamental I e II as atividades realizadas por meio remoto, considerando o previsto nos termos do Artigo 24, inciso VI, da Lei 9.394, de 20-12-1996 e Deliberação CEE 195, de 14-01-2021.

Art. 6º- No Ensino Fundamental, as atividades pedagógicas não presenciais, é o conjunto de atividades mediadas ou não por tecnologias digitais, a fim de garantir o atendimento essencial durante o período de restrição de atividades escolares presenciais, podendo ser adotada como medida complementar ao período letivo de suspensão de aula e quando esgotadas todas as possibilidades de reposição presencial.

Art. 7º - Na Educação Infantil as atividades educativas não presenciais são atividades de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo para os pais ou responsáveis realizarem com as crianças em casa, com mediação direta ou não do professor, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e reforçando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e socioemocional.

Art. 8º- O regime especial teve início em 03 de março de 2021com previsão de término no dia 17 de março de 2021e será finalizado por meio de um ato do poder executivo determinando o retorno das atividades escolares presenciais.

Parágrafo único. As novas formas de organização do trabalho pedagógico adotadas no regime especial com atividades remotas permite considerar atividades não presenciais para efeito de cumprimento da carga horária do ano letivo de 2021, devidamente justificadas, conforme orienta esta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação de sua homologação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cosmorama, 03 de março de 2021.

Profª Drª Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora Municipal de Educação, Cultura e Turismo